

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....1

Págs.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições Legais conferidas pelo art. 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, de acordo com a Lei Complementar nº 089/2022, de 05 de setembro de 2022 c/c a Lei Complementar nº 120/25, de 25 de novembro de 2025.

Parágrafo Único - Para compor o Conselho Municipal de que trata o caput deste artigo, ficam nomeados membros titulares e suplentes, por um período de 02 (dois) anos, representantes indicados pelos órgãos e entidades do Município, abaixo descritos.

I - Representantes como membros natos, do Município de Pedras de Fogo/PB

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Titular - Cleiton de Souza Silva
Suplente - Larissa Aparecida de Pontes
- Secretaria Municipal de Governo;**
Titular - José Ítalo Cândido da Silva
Suplente - Livia Maiana da Costa Marinho
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
Titular - Roberta Daniele Mariano de Pontes
Suplente - João Paulo de Lima Marinho
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sec. Executiva de Agricultura**
Titular - Alison Antônio da Silva
Suplente - Gean Caboclo Mane dos Santos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Sec. Executiva Habitação**
Titular - Alisson Meireles de Melo
Suplente - Antonieta Borba Ribeiro Mendes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Titular - Débora Rochele Alves
Suplente - Erika Nascimento Pereira Menezes
- Secretaria Municipal de Educação e Sec. Executivas de Cultura e Desporto**
Titular - Maria José Menezes da Silva
Suplente - Luciana da Silva Pontes Pimentel

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
Titular - Jaqueline Cavalcante Oliveira Silva
Suplente - Heloisa Helena de Araujo Oliveira

II - Representantes de Outras Entidades

- Secretaria de Meio Ambiente do Estado - SEMAS**
Titular - Giovana Mayara Formiga Alvez
Suplente - Jessica de Oliveira Neves Ribeiro
- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB**
Titular - Marília Henriques Cavalcante
Suplente - Arthur Felipe do Nascimento
- Universidade Federal da Paraíba - IFPB**
Titular - Frederico Campos Pereira
Suplente - Cynthia de Lima Campos
- Poder Legislativo Municipal**
Titular - Leonardo Ferreira Barros
Suplente - Jurandir Rodrigues Chaves Junior
- Mauricéia**
Titular - Fernando Francisco da Silva
Suplente - Marcelo Targino da Silva
- Associações e Cooperativas Zona Urbana e Rural**
Titular - Everaldo Severino da Silva
Suplente - Sandro Altino da Silva
- Olho do Tempo - Gramame**
Titular - Ivanildo Santos Duarte
Suplente - Marcos Antônio de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 06 de fevereiro de 2026.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 131/26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito da Administração do Município de Pedras de Fogo, ponto facultativo os expedientes dos dias 16, 17 e 18/02/2026 (segunda, terça e quarta-feira) em função das comemorações das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único - Os efeitos da presente Portaria não se aplicam aos servidores municipais que exercem atividades consideradas absolutamente essenciais e inadiáveis ao Serviço Público do Município.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal definir em sua respectiva área, as atividades inadiáveis; podendo, se necessário, convocar o servidor para desempenhar sua função, desde que seja considerada essencial ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA BARROS:35445068404

JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-